

Cidadania, Uma Rodovia de Mão-Dupla

1 – Generalidades:

1.1 – Introdução:

A história da cidadania vem ao longo dos séculos se confundindo de forma permanente com a história da humanidade que de uma forma ou de outra sempre lutou pelos direitos humanos e continua em permanente construção; é um referencial de conquista da humanidade, através de todos aqueles que sempre lutaram por mais direitos, maior liberdade, melhores garantias individuais e coletivas, e nunca se conformam frente às dominações arrogantes, seja do próprio Estado ou de outras instituições ou pessoas que não desistem de privilégios, de opressão e de injustiças contra uma maioria desassistida e que não se consegue fazer ouvir, exatamente por que se lhe nega a cidadania plena cuja conquista, ainda que tardia, não será obstada. *Ser cidadão é ter consciência de que é sujeito de direitos, como direitos à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade, enfim, direitos civis, políticos e sociais. Mas este é um dos lados da moeda, pois a cidadania pressupõe também deveres.* O cidadão tem de ser cômico das suas responsabilidades enquanto parte integrante de um grande e complexo organismo que é a coletividade, a nação, o Estado, para cujo bom funcionamento todos têm de dar sua parcela de contribuição. Somente assim se chega ao objetivo final, coletivo: a justiça em seu sentido mais amplo, ou seja, o bem de todos ou o bem comum.

Na história da humanidade, todas as formas de organização social foram sempre marcadas, com ou maior ou menor intensidade, pelas posições desiguais que os indivíduos ocuparam na estrutura social. Todas as formas de organização social sejam castas, classes ou estratos demográficos, contaram com grupos distintos em sua estrutura. Todas elas, porém, tinham justificadas no plano jurídico e político para as desigualdades existentes, fossem elas baseadas nas condições de nascimento, de raça, de condições sociais ou política, na autoridade da Igreja ou em outro critério qualquer.

Apenas as sociedades capitalistas ocidentais afirmaram, como princípio no plano político e jurídico, a igualdade de todos os cidadãos, independentemente das condições de nascimento ou da posição efetivamente ocupada na estrutura social. O lema da Revolução Francesa, adotado como paradigma das revoluções burguesas, afirma os valores “Liberdade, Igualdade e Fraternidade” como aqueles capazes de garantir o predomínio da Razão e a

libertação da humanidade de todos os preconceitos, crenças e mitos que impediram o desenvolvimento pleno das potencialidades humanas até o advento do Iluminismo, no chamado Século das Luzes (século XVIII), movimento cultural que mudou substancialmente a história da humanidade.

Dado que a organização social capitalista não possibilita a concretização dessa igualdade apregoada, surge a brecha para que a questão da desigualdade apareça revestida de forte potencial de denúncia. Não fosse a contradição entre a realidade concreta dos sujeitos e a ideologia, não haveria motivos para o “**espanto**”, nem para todas as tentativas que são feitas no sentido.

Viver livre, ter uma casa, participar dos movimentos políticos e sociais da comunidade e do país, ter assistência médica, educação e lazer, entre outros, são direitos de cada brasileiro e apenas quando são postos em prática, juntamente como os deveres que cada um deve ter, é que existe a cidadania, pois cada direito deve corresponder a pelo menos um dever. Na Constituição Federal do Brasil essas garantias se traduzem como direito à vida, à igualdade, à segurança e à propriedade.

A Carta de 1.988 assegura também um conjunto expressivo de direitos coletivos ou sociais, como o direito à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, entre outros. Prevê ainda uma série de direitos difusos, cujos titulares são a sociedade e, portanto, não podem ser claramente especificados, como o direito à paz, ao ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, ao uso dos bens de domínio público, entre inúmeros outros.

Em uma democracia representativa, os cidadãos exercem seus direitos políticos por intermédio do voto, de liberdade de organização partidária e de expressão. O alistamento eleitoral, a filiação a um partido político e a participação nos movimentos sociais são alguns dos indicadores do exercício da cidadania.

1.2 – Alguns Conceitos Básicos:

Ser cidadão é respeitar e participar das decisões da sociedade para melhorar suas vidas e a de outras pessoas. Ser cidadão é nunca se esquecer das pessoas que mais necessitam, e nesse caso, a cidadania deve ser divulgada através de instituições de ensino, nos meios sociais e de comunicação para o bem estar e desenvolvimento da nação.

Segundo Aristóteles, a democracia surgiu quando, devido ao fato de que todos são iguais em certo sentido, acreditou-se que todos fossem absolutamente iguais entre si. A democracia é um sistema político que se baseia no livre exercício da cidadania e para ser

um cidadão participante, é preciso estar bem informado sobre os acontecimentos ou fatos e as coisas que ocorrem na esfera pública. No auxílio desta tarefa, esta seção do Portal Interlegis traz informações e links de órgãos públicos e instituições da sociedade civil que trabalham pelos direitos do cidadão.

A cidadania consiste desde o gesto de não jogar papel na rua, não pichar os muros, respeitar os sinais e placas, respeitar os mais velhos (assim como todas às outras pessoas), não destruir telefones públicos, saber dizer obrigado, até logo, desculpe, por favor, perdoe-me e bom dia quando necessário... até saber lidar com o abandono e a exclusão das pessoas necessitadas, o direito das crianças carentes e outros grandes problemas que enfrentamos em nosso país.

“A revolta é o último dos direitos a que deve um povo livre para garantir os interesses coletivos: mas é também o mais imperioso dos deveres impostos aos cidadãos” (Juarez Távora – militar e político brasileiro).

No discurso corrente de políticos, comunicadores, dirigentes, educadores, sociólogos e uma série de outros agentes que, de alguma maneira, se mostram preocupados com os rumos da sociedade, está presente a palavra cidadania. Como é comum nos casos em que há a superexploração de um vocábulo, este acaba ganhando denotações desviadas do seu estrito sentido.

Hoje, tornou-se costume o emprego da palavra cidadania para referir-se a direitos humanos, ou direitos do consumidor e usa-se o termo cidadão para dirigir-se a um indivíduo qualquer, desconhecido.

De certa forma, faz sentido a mistura de significados, já que a história da cidadania confunde-se com a história dos direitos humanos, a história das lutas das gentes para a afirmação de valores éticos, tais como a liberdade, a dignidade e a igualdade de todos os humanos indistintamente; pois existe um relacionamento estreito entre cidadania e luta por justiça, por democracia e outros direitos fundamentais asseguradores nas constituições para as condições dignas de sobrevivência.

A história da cidadania mostra bem como esse valor encontra-se em permanente construção, pois ela constrói-se e conquista-se a cada dia, sendo objetivo perseguido por aqueles que anseiam por liberdade, mais direitos, melhores garantias individuais e coletivas frente ao poder e a arrogância do Estado. A sociedade ocidental nos últimos séculos andou a passos largos no sentido das conquistas de direitos de que hoje as gerações do presente desfrutam.

O exercício da cidadania plena pressupõe ter direitos civis, políticos e sociais e estes, se já presentes, são fruto de um longo processo histórico que demandou lágrimas, sangue e

sonhos daqueles que ficaram pelo caminho, mas não tombados, e sim, conhecidos ou anônimos no tempo, vivos no presente de cada cidadão do mundo, através do seu “ir e vir”, do seu livre arbítrio e de todas as conquistas que, embora incipientes, abrem caminhos para se chegar a uma humanidade mais decente, livre e justa a cada dia.

1.2 – Aspectos Históricos e Culturais:

1.2.1 – Surgimento da Cidadania – ao longo da história, o conceito de cidadania foi ampliado, passando a englobar um conjunto de valores sociais que determinam o conjunto de deveres e direitos de um cidadão. Cidadania (direito de ter direito), cada dia que passa seu conceito engloba mais e mais: aqui é exatamente o ponto importante de nossa reflexão.

A idéia de cidadania surgiu na Idade Antiga, após a Roma conquistar a Grécia (séc. V d.C.), se expandindo para o resto da Europa. Apenas homens (de maior e proprietários de terras (desde que não fossem estrangeiros), eram cidadãos. Diminuindo assim a idéia de cidadania, já que mulheres, crianças, estrangeiros e escravos não eram considerados cidadãos.

A origem da palavra cidadania vem do latim “*civitas*”, que quer dizer cidade foi usada na Roma antiga para indicar a situação política de uma pessoa e os direitos que essa pessoa tinha ou podia exercer. Segundo Dalmo Dallari:

“A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social”.

Nota – este texto é, na realidade, uma breve introdução, por isso queremos esclarecer aos interessados no assunto, que para obter o texto na íntegra (total), basta solicitá-lo, que atenderemos todos os pedidos e enviaremos os mesmos pelos Correios e Telégrafos; portanto, entre em contato conosco através dos nossos telefones ou e-mail.

À Direção.

Maceió, Janeiro de 2.012

Autor: Mário Jorge Martins.

Prof. Adjunto de Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

Mestre em Parasitologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Médico da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).